



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
Rua Santos Pereira, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.  
Fone: (38) 3756-9048 - E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS</b>	
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da	
Prefeitura Municipal de (21) Josenópolis	presente
Decreto Nº 257 de 12/04/2022 em	
13/04/2022	
Josenópolis-MG, 13/04/2022	
Responsável	

## **DECRETO Nº 257, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO A DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, XX, e demais disposições legais, **CONSIDERANDO** que o fechamento facultativo das repartições públicas municipais nos referidos dias reduzirá significativamente alguns gastos da administração em face das dificuldades financeiras que passa o município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA**, em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Os tributos municipais com vencimento nesta data serão revalidados para o dia 18/04/2022, devendo o contribuinte procurar o setor competente da prefeitura para obter guia de recolhimento com nova data de vencimento, sem nenhum acréscimo.

§ 2º. Os processos licitatórios em andamento, que estiverem com data prevista para o dia especificado no caput deste artigo, terão como data limite para o recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário definido no Edital.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade de cada secretaria, estabelecer a programação de trabalho no referido dia, em forma de rodízio dos servidores, mantendo a regularidade dos serviços essenciais, urgentes, emergentes e inadiáveis, especialmente na área de saúde.

**Parágrafo Único.** Os servidores que entrarem na escala de rodízio na forma deste artigo terá o dia trabalhado compensado oportunamente com folga.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 12 de abril de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal

DANIEL PATRICK  
RIBEIRO

QUEIROZ:03323155688

Assinado de forma digital por  
DANIEL PATRICK RIBEIRO  
QUEIROZ:03323155688  
Dados: 2022.04.13 09:51:29 -03'00'